



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA SÃO PAULO/SP  
 ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ROSEIRA/SP

**ESROD-ROSEIRA/SP**

**DESPACHO**

**Processo nº:** 50500.262118/2022-81

**Destinatário:** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA

**Cc:** ESCRITÓRIO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA SÃO PAULO/SP

**Assunto:** Execução Mensal de Obras e Serviços - agosto de 2023 - Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo (CCR RioSP)

**Data:** (Data da assinatura eletrônica)

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Portaria 216/2019, apresentamos o acompanhamento mensal das obras autorizadas previstas no 2º Planejamento Anual, referente ao mês de **agosto/2023** da Concessionária do Sistema Rodoviário Rio-São Paulo (CCR RioSP).

O 2º Planejamento Anual foi encaminhado por meio da Correspondência RS-ADC-1130/2023 (18156401) e anexo (18156427) e sua aprovação exarada pela GECON por meio do OFÍCIO SEI Nº 3379/2023/GECON/SUROD/DIR-ANTT (15259344).

A concessionária apresentou através da Correspondência RS-ADC-1257/2023 (18731942) o Relatório de Execução Mensal de Obras e Serviços referente ao mês de **agosto/2023**, apresentando a evolução física das obras autorizadas no planejamento anual.

De acordo com o relatório enviado pela concessionária CCR RioSP, houve o avanço físico das obras previstas para o 2º ano de concessão conforme segue.

| Execução Mensal de Obras e Serviços - CCR RioSP |         |  |             | agosto/2023     |                  | Total 2º Ano |           |
|---|---------|--|-------------|-----------------|------------------|--------------|-----------|
| nº  | PER     | Obra   | km ajustado | Previsto no mês | Executado no mês | Previsto     | Executado |
| <b>1</b>  |         | <b>Região Metropolitana de São José dos Campos-SP (RMSJC)</b>                  |             |                 |                  |              |           |
| 1.1   |         | <b>Região Metropolitana de São José dos Campos (RMSJC) km 110 a km 169</b>     |             |                 |                  |              |           |
| 1.1.1   | 3.2.1.1 | Implantação de faixas adicionais BR-116/SP km 151+300 ao 157+800 - Norte e Sul | -           | 5,26%           | 1,82%            | 28,93%       | 7,10%     |

|          |         |   |                   |        |        |        |        |
|----------|---------|---|-------------------|--------|--------|--------|--------|
| 1.1.2    | 3.2.1.2 | Via Marginal BR-116/SP km 152+890 ao 157+030 - Sul                            | -                 | 5,26%  | 2,14%  | 28,93% | 17,07% |
| 1.1.3    | 3.2.1.2 | Via Marginal BR-116/SP km 151+300 ao 157+690 - Norte                          | -                 | 5,26%  | 2,56%  | 28,93% | 12,93% |
| 1.1.4    | 3.2.1.2 | Interseções Trombeta - BR-116/SP - km 157+500 a km 157+500                    | -                 | 5,26%  | 3,00%  | 18,41% | 10,5%  |
| 1.1.5    | 3.2.1.2 | Pontos de Ônibus BR-116/SP - km 155+820 a km 155+820 Sul                      | -                 | 5,26%  | 0,00%  | 2,63%  | 0,00%  |
| 1.1.6    | 3.2.1.2 | Pontos de Ônibus BR-116/SP - km 155+865 a km 155+865 Norte                    | -                 | 5,26%  | 0,00%  | 7,89%  | 0,00%  |
| 1.1.8    | 3.2.1.2 | Pontos de Ônibus BR-116/SP - km 156+700 a km 156+700 Sul                      | -                 | 5,26%  | 0,00%  | 7,89%  | 0,00%  |
| 1.1.8    | 3.2.1.2 | Pontos de Ônibus BR-116/SP - km 156+700 a km 156+700 Norte                    | -                 | 5,26%  | 0,00%  | 7,89%  | 0,00%  |
| <b>2</b> |         | <b>Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) km 204+700 a 231+440</b>          |                   |        |        |        |        |
| 2.1      |         | <b>Lote 1: km 226+700 ao km 231+440</b>                                       |                   |        |        |        |        |
| 2.1.1    | 3.2.1.1 | Faixa Reversível - BR-116/SP - km 226+700 a km 231+440 Norte/Sul              | -                 | 6,00%  | 0,00%  | 8,50%  | 0,15%  |
| 2.1.2    | 3.2.1.2 | Alças de Conexão - BR-116/SP - km 226+551 a km 226+551                        | 226+750           | 1,00%  | 1,80%  | 1,00%  | 1,80%  |
| 2.1.3    | 3.2.1.2 | Alças de Conexão - BR-116/SP - Km 230+800 a km 230+800                        | 230+800           | 3,00%  | 2,73%  | 4,50%  | 3,03%  |
| 2.1.4    | 3.2.1.2 | Passarelas - BR-116/SP - km 227+262 a km 227+262                              | 227+428           | 1,50%  | 0,00%  | 1,50%  | 0,00%  |
| 2.1.5    | 3.2.1.2 | Passarelas - BR-116/SP - km 227+723 a km 227+723                              | 227+889           | 3,00%  | 0,00%  | 3,00%  | 0,00%  |
| 2.1.6    | 3.2.1.2 | Passarelas - BR-116/SP - km 228+581 a km 228+581                              | 228+774           | 2,00%  | 0,00%  | 2,00%  | 0,00%  |
| 2.1.7    | 3.2.1.2 | Passarelas - BR-116/SP - km 229+110 a km 229+110                              | 229+321           | 3,00%  | 0,00%  | 5,00%  | 0,00%  |
| 2.1.8    | 3.2.1.2 | Passarelas - BR-116/SP - km 229 +552 a km 229+552                             | 229+762           | 3,50%  | 0,00%  | 3,50%  | 0,00%  |
| 2.1.9    | 3.2.1.2 | Passarelas - BR-116/SP - km 230+244 a km 230+244                              | 230+433           | 2,50%  | 0,00%  | 3,50%  | 0,00%  |
| 2.1.10   | 3.2.1.2 | Barreiras de Ruído - BR-116/SP - km 226+220 a km 226+550 Norte                | -                 | 0,00%  | 44,75% | 0,00%  | 54,75% |
| 2.1.11   | 3.2.1.2 | Barreiras de Ruído - BR-116/SP - km 227+807 a km 228+090 Sul                  | 226+630 a 226+730 | 0,00%  | 83,50% | 0,00%  | 100%   |
| 2.1.12   | 3.2.1.2 | Barreiras de Ruído - BR-116/SP - km 227+807 a km 228+257 Norte                | 228+390 a 228+460 | 2,50%  | 0,00%  | 2,50%  | 0,00%  |
| 2.2      |         | <b>Lote 3: km 204+700 ao km 216+500</b>                                       |                   |        |        |        |        |
| 2.2.1    | 3.2.1.2 | Vias Marginais - BR-116/SP - km 209+950 a km 211+400 Sul                      | -                 | 5,00%  | 2,35%  | 6,00%  | 6,85%  |
| 2.2.2    | 3.2.1.2 | Interseção Diamante - BR-116/SP - km 212+925 a km 212+925                     | -                 | 5,00%  | 1,73%  | 7,00%  | 3,08%  |
| 2.2.3    | 3.2.1.2 | Barreiras de Ruído - BR-116/SP - km 211+040 a km 211+870 Norte                | 211+040 a 211+870 | 0,00%  | 15,25% | 0,00%  | 15,25% |
| <b>3</b> | -       | <b>Ponto de Parada e Descanso para Caminhoneiros (PPD)</b>                    |                   |        |        |        |        |
| 3.1      | 3.4.4.5 | PPD - BR-101/RJ - km 383+300  | 410+000           | 10,00% | 0,00%  | 25,00% | 0,00%  |
| 3.2      | 3.4.4.5 | PPD - BR-116/RJ - km 319+600  | -                 | 10,00% | 0,00%  | 25,00% | 0,00%  |
| 3.3      | 3.4.4.5 | PPD - BR-116/SP - km 095+100  | -                 | 10,00% | 0,00%  | 25,00% | 0,00%  |
| 3.4      | 3.4.4.5 | PPD - BR-116/SP - km 179+100  | 182+000           | 10,00% | 0,00%  | 25,00% | 0,00%  |
| <b>4</b> | -       | <b>Posto de Pesagem Veicular Fixo (PPV)</b>                                   | -                 | -      | -      | -      | -      |
| 4.1      | 3.4.6.2 | PPV - BR-116/SP - km 083+200  | -                 | 10,00% | 0,00%  | 25,00% | 0,00%  |
| <b>5</b> |         | <b>Unidades Operacionais e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal (UOP)</b> |                   |        |        |        |        |
| 5.1      | 3.4.11  | Implantação de UOP - BR-101/RJ - km 396+400                                   |                   | 5,00%  | 0,00%  | 5,00%  | 0,00%  |

|     |        |   |  |       |       |       |       |
|-----|--------|---|--|-------|-------|-------|-------|
| 5.2 | 3.4.11 | Implantação de UOP - BR-101/RJ - km 439+400             |  | 5,00% | 0,00% | 5,00% | 0,00% |
| 5.3 | 3.4.11 | Implantação de UOP + Delegacia - BR-101/RJ - km 476+000 |  | 5,00% | 0,00% | 5,00% | 0,00% |
| 5.4 | 3.4.11 | Implantação de UOP - BR-101/SP - km 032+200             |  | 5,00% | 0,00% | 5,00% | 0,00% |
| 5.5 | 3.4.11 | Implantação de UOP - BR-116/RJ - km 219+200             |  | 5,00% | 0,00% | 5,00% | 0,00% |
| 5.6 | 3.4.11 | Implantação de UOP - BR-116/RJ - km 291+960             |  | 5,00% | 0,00% | 5,00% | 0,00% |
| 5.7 | 3.4.11 | Implantação de UOP - BR-116/RJ - km 331+600             |  | 5,00% | 0,00% | 5,00% | 0,00% |
| 5.8 | 3.4.11 | Implantação de UOP + Delegacia - BR-116/SP - km 071+860 |  | 5,00% | 0,00% | 5,00% | 0,00% |

**TABELA:** Execução mensal de obras CCR RioSP - agosto/2023

## 1. Região Metropolitana de São José dos Campos

**Tabela item nº 1.1.1 - Implantação de faixas adicionais do km 151+300 ao 157+800 - Norte e Sul - BR-116/SP (item 3.2.1.1 do PER):** Início da execução prevista para março/2023. Iniciou em junho/2023, mas apresenta atraso. A concessionária CCR RioSP justificou "Segmento 151+300-154+820: A obra aguardando autorização de início para este subtrecho, portanto as atividades previstas no cronograma original (planejado) não puderam ser realizadas, ocasionando impacto no avanço. Segmento 154+820-157+800: Este subtrecho recebeu autorização somente para a execução parcial das obras devido as tratativas de projeto em relação a largura das marginais, portanto o impacto no avanço é oriundo da não execução de atividades planejadas que não puderam ser iniciadas pelo motivo exposto."

**Tabela item nº 1.1.2 - Via Marginal do km 152 + 890 ao km 157 + 030 - Sul - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista para março/2023. Iniciou em abril/2023, mas apresenta atraso. A concessionária CCR RioSP justificou "Segmento 151+300-154+820: A obra aguardando autorização de início para este subtrecho, portanto as atividades previstas no cronograma original (planejado) não puderam ser realizadas, ocasionando impacto no avanço. Segmento 154+820-157+800: Este subtrecho recebeu autorização somente para a execução parcial das obras devido as tratativas de projeto em relação a largura das marginais, portanto o impacto no avanço é oriundo da não execução de atividades planejadas que não puderam ser iniciadas pelo motivo exposto."

**Tabela item nº 1.1.3 - Via Marginal do km 151 + 300 ao km 157 + 690 - Norte - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista para março/2023. Iniciou em abril/2023, mas apresenta atraso. A concessionária CCR RioSP justificou "Segmento 151+300-154+820: A obra aguardando autorização de início para este subtrecho, portanto as atividades previstas no cronograma original (planejado) não puderam ser realizadas, ocasionando impacto no avanço. Segmento 154+820-157+800: Este subtrecho recebeu autorização somente para a execução parcial das obras devido as tratativas de projeto em relação a largura das marginais, portanto o impacto no avanço é oriundo da não execução de atividades planejadas que não puderam ser iniciadas pelo motivo exposto."

**Tabela item nº 1.1.4 – Interseções Trombeta - Km157+500 a Km 157+500 - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista para maio/2023. Iniciou em junho/2023, mas apresenta atraso. A concessionária CCR RioSP justificou "Segmento 154+820-157+800: Este subtrecho recebeu autorização somente para a execução parcial das obras devido as tratativas de projeto em relação a largura das marginais, portanto o impacto no avanço é oriundo da não execução de atividades planejadas que não puderam ser iniciadas pelo motivo exposto".

**Tabela item nº 1.1.5 a 1.1.8 – Pontos de ônibus do km 155 + 820 ao km 156 + 700 – Norte/Sul - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista para julho/2023. Não iniciada. A concessionária CCR RioSP justificou "Segmento 154+820-157+800: Este subtrecho recebeu autorização somente para a execução parcial das obras devido as tratativas de projeto em relação a largura das marginais, portanto o impacto no avanço é oriundo da não execução de atividades planejadas que não puderam ser iniciadas pelo motivo exposto".

## 2. Região Metropolitana de São Paulo

**Tabela item nº 2.1.1 - Faixa Reversível - Km226+700 a Km 231+440 Norte/Sul - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista para julho/2023. Iniciada em abril/2023, mas apresenta atraso. A concessionária CCR RioSP justificou "Construtora segue em fase de mobilização durante o mês de agosto. O atraso será

recuperado nos meses seguintes".

**Tabela item nº 2.1.3 - Alça de Conexão no km 230 + 800 - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista e iniciada em julho/2023, mas apresenta atraso. A concessionária CCR RioSP justificou "Atraso sem impacto na data de conclusão prevista".

**Tabela item nº 2.1.4 a 2.1.9 - Passarelas do km 227 + 262 - BR-116/SP ao km 230 + 244 - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista para julho e agosto/2023. Não iniciadas. A concessionária CCR RioSP justificou "Anteprojeto em revisão pela Concessionária após Objeção da ANTT".

**Tabela item nº 2.1.12 - T. Barreiras de Ruído - Km227+807 a Km 228+257 Norte - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista para Agosto/2023. Não iniciada. A concessionária CCR RioSP justificou "Frente não iniciada devido alteração no plano de ataque".

**Tabela item nº 2.2.2 - Interseção Diamante - km 212 + 925 - "Jacú Pêssego" - BR-116/SP (item 3.2.1.2 do PER):** Início da execução prevista e iniciada em julho/2023, mas apresenta atraso. A concessionária CCR RioSP justificou "Atraso sem impacto na data de conclusão prevista".

### 3. PPD's (Ponto de Parada e Descanso para Caminhoneiros)

**Tabela item nº 3.1 - PPD no km 383+300 (410+000)- BR-101/RJ (item 3.4.4.5 do PER):** Início da execução prevista para junho/2023. Não iniciada. A concessionária CCR RioSP justificou "Anteprojeto aprovado, com objeções, em tratativas com a ANTT. Projeto executivo já elaborado e certificação em fase final. "

**Tabela item nº 3.2 - PPD no km 319 + 600 - BR-116/RJ (item 3.4.4.5 do PER):** Início da execução prevista para junho/2023. Não iniciada. A concessionária CCR RioSP justificou "Anteprojeto aprovado, com objeções, em tratativas com a ANTT. Projeto executivo já elaborado e certificação em fase final."

**Tabela item nº 3.3 - PPD no km 179 + 100 (182+000)- BR-116/SP (item 3.4.4.5 do PER):** Início da execução prevista para junho/2023. Não iniciada. A concessionária CCR RioSP justificou "Alterada a localização para Km 137, projeto em elaboração."

**Tabela item nº 3.4 - PPD no km 095 + 100 - BR-116/SP (item 3.4.4.5 do PER):** Início da execução prevista para junho/2023. Não iniciada. A concessionária CCR RioSP justificou "Anteprojeto aprovado, com objeções, em tratativas com a ANTT. Projeto executivo já elaborado e certificação em fase final."

### 4. PPV (Posto de Pesagem Veicular)

**Tabela item nº 4.1 - PPV no km 083 + 200 - BR-116/SP (item 3.4.6.2 do PER):** Início da execução prevista para junho/2023. Não iniciada. A concessionária CCR RioSP justificou "Conforme orientação da GEGIR, por meio do Ofício Circular nº SEI Nº 1795/2023/COGIN/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT, será apresentado proposta de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, para postergar as obrigações de implantação de postos de pesagem veicular fixos até que se conclua o SandBox Regulatório e possa ser implementado o Sistema HS-WIM (High Speed Weight-In-Motion) por completo. A obra será suprimida na próxima revisão do Planejamento."

### 5. UOP's (Unidades Operacionais e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal)

**Tabela item nº 5.1 a 5.4 - BR-101/RJ (item 3.4.11 do PER):** Início da execução prevista para agosto/2023. Não iniciada. A concessionária CCR RioSP justificou "Em tratativa junto a PRF quanto ao escopo e localização das edificações."

**Tabela item nº 5.5 a 5.8 - BR-116/RJ (item 3.4.11 do PER):** Início da execução prevista para agosto/2023. Não iniciadas. A concessionária CCR RioSP justificou "Em tratativa junto a PRF quanto ao escopo e localização das edificações."

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Gilberto Mégda

Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres - ANTT

ESROD-ROSEIRA/SP/ESREGROD/RJ/COROD/GEFOP/SUROD/ANTT



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MÉGDA, Especialista em Regulação**, em 08/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18788678** e o código CRC **275E9FC9**.

Referência: Processo nº 50500.262118/2022-81

SEI nº 18788678